

Ofício 09/2025

Vice-presidência – PREVICRATO

Crato-CE, 28 de março de 2025.

A 3IT CONSULTORIA,

Temos o prazer em cumprimentá-lo ao tempo em que lhe solicitamos a alteração do site do PREVICRATO, para que passe a constar os seguintes termos:

1. NA PÁGINA INICIAL:

- a) Alterar a imagem de pagamentos de 2024 para 2025 conforme documento em anexo.
- b) Nos avisos colocar:

Informes de Rendimento – 2024

Texto ao clicar no comunicado: “Prezados segurados Aposentados e Pensionistas do PREVICRATO, estamos disponibilizando os comprovantes de rendimentos para declaração do Imposto de Renda 2025, também pelo nosso aplicativo Prev+.

Clique [AQUI](https://prevmais.app.br/#/login) (<https://prevmais.app.br/#/login>) e realize sua consulta!

2. NA ABA INSTITUCIONAL:

a) Sub aba “conheça o rpps”:

Criado em agosto de 2010 pela Lei Municipal Nº 2.630/201, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, é classificado como Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e é responsável direto pela vida previdenciária do servidor público municipal efetivo do Crato.

Hoje com sede localizada na Av. Maílde de Siqueira, S/N, Alto da Penha, Crato-CE, o RPPS PREVICRATO atende diariamente muitos dos nossos mais de 3.000 servidores segurados e trata benefícios previstos no Art. 33 da nossa lei, que além de suas aposentadorias (invalidez, compulsória, idade e tempo, voluntária por idade e especial de professor) também trata das concessões das pensões por morte.

Atualmente o PREVICRATO possuí mais de 900(novecentos) aposentados(as) e pensionistas.

**Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – RPPS
PREVICRATO**

Data de Criação

18 de agosto de 2010



Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – RPPS PREVICRATO

Lei que institui o RPPS

Lei N° 2630/2010

Gestor Atual

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

b) Na sub-aba conheça a cidade, trocar por “conheça o crato”:

SURGIMENTO DA VILA E ELEVAÇÃO IMPERIAL

A povoação do Crato elevou-se à categoria de vila em 16 de dezembro de 1762, tendo sido instalada em 21 de junho de 1764 como Vila Real do Crato, no século XVIII, constituindo um dos mais importantes núcleos de povoamento na época colonial no interior do Nordeste. Ao longo de sua história, já recebeu as denominações de Missão do Miranda (aldeamento religioso tendo a frente o frei italiano Carlos Maria de Ferrara), Missão dos Cariris Novos, Aldeia do Brejo Grande e Vila Real do Crato, última denominação esta em homenagem ao município português de mesmo nome, segundo a mais aceita toponímia. Foi tornada cidade pela Lei Provincial nº628, de 17 de outubro de 1853.

ATUALIDADE

A cidade situa-se no Cariri cearense, conhecido por muitos como o “Oásis do Sertão” pelas características climáticas mais úmidas e favoráveis à agropecuária. Faz divisa com o estado de Pernambuco, constituindo também um entroncamento rodoviário que a interliga ao Piauí, Paraíba e Pernambuco, além da capital do Ceará, Fortaleza. Localiza-se no sopé da Chapada do Araripe no extremo-sul do estado e na Microrregião do Cariri, integrante da Região Metropolitana do Cariri e em 2016, tinha quase 130 mil habitantes. Por ser localizado no sopé da Chapada do Araripe, suas temperaturas são relativamente baixas no inverno, embora elevadas no verão, ao contrário de outras áreas do Nordeste.

Constitui-se numa cidade com expressiva importância regional. Destaca-se na tradicional função de comercialização de produtos rurais, provenientes do desenvolvimento da agricultura no sopé dos vales irrigados da região do Cariri. Nesta área, destaca-se a famosa Exposição Agropecuária do Crato (Expocrato), feira agropecuária que inclui também shows com bandas e cantores famosos e atrai milhares de visitantes à cidade todo mês de julho.

É uma das cidades mais importantes e antigas do Ceará, situando-se atualmente como a sexta cidade mais populosa, a 3^a mais desenvolvida e o 7^a maior PIB do Estado

FONTE: Universidade Federal do Ceará e IBGE

c) Na sub-aba certificações

Colocar a certificação em anexo da servidora **VERIDIANY APARECIDA DA SILVA MOREIRA**.

d) Na sub-aba benefícios:

Acrescentar “Abono de Permanência” e o seguinte texto:

O que é?

Trata-se de vantagem devida ao servidor com a finalidade de incentivá-lo a permanecer em atividade após o cumprimento dos requisitos necessários à aposentação. É instrumentalizado pela devolução, no próprio contracheque, do valor consignado a título de contribuição previdenciária.

QUEM PODE REQUERER?

O servidor que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

O Abono de Permanência vigorará até que o servidor complete 75 anos (Lei Complementar 152/2015, DOU de 04/12/2015), quando ocorrerá a aposentadoria compulsória ou até o momento em que o servidor requerer a aposentadoria pelos requisitos até então preenchidos. A partir da aposentadoria, seja compulsória, seja voluntária, o servidor não mais fará jus ao referido benefício

e) Sub-aba pesquisa de satisfação?

As respostas são dirigidas para qual e-mail ou qual a fonte de acesso as respostas?

f) Sub-aba quadro funcional

Alterar a imagem para a nova estrutura funcional conforme documento em anexo.

3 - ABA PUBLICAÇÕES OFICIAIS:

- g) **Sub-aba legislações oficiais:** Colocar a lei que alterou a estrutura organizacional do previcrato, colocar a portaria de nomeação da ouvidora;
- h) **Criar a SUB-ABA “PORTARIAS OFICIAIS”:** colocar a portaria de nomeação da presidente e as portarias de benefícios em anexo, que será alimentado mensalmente.
- i) **Sub-aba de reuniões:** Colocar a ata em anexo de reunião.

4 – ABA TRANSPARÊNCIA

- j) **Sub-aba demonstrativo financeiro:** Colocar o de 2024, conforme anexo.
- k) **Sub-aba prestação de contas:** Colocar 2023 e 2024.

5 – ABA FALE CONOSCO

As respostas são dirigidas para qual e-mail ou qual a fonte de acesso as respostas?

Atenciosamente,



FELIPE BARTOLOMEU ANTERO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE DO PREVICRATO

PORTEARIA Nº 41/2025 - GP